



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO  
DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

OFÍCIO N.º 50/2022 - DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

OFÍCIO GERAL INTERNO

Suzano, 10 de junho de 2022.

À

Comunidade do IFSP Suzano - servidores(as), alunos(as), responsáveis

Suzano - SP

**Assunto:** Alteração - Protocolo Covid 19 IFSP SZN

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde

-Considerando o aumento do número de casos e contaminações pela COVID 19 nas últimas semanas;

-Considerando que todos os casos identificados no IFSP Suzano não impactaram em internações e maior gravidade, bem como temos evidências de poucos casos de potenciais contaminações internas;

-Considerando as taxas de internações dos municípios de Suzano e Mogi das Cruzes (únicos que divulgam o boletim);

-Considerando consulta à Diretoria de Vigilância em Saúde da Vigilância Sanitária do Município de Suzano;

-Considerando reunião do Conselho de Campus do IFSP Suzano realizada extraordinariamente na data de hoje;

Apresentamos a seguir o protocolo atualizado para casos de Covid-19 identificados no câmpus:

a) Todas as ações preventivas continuam as mesmas vigentes no protocolo atual (uso de máscaras, vacinação, etc).

b) Alunos(as) e servidores(as) que estiverem sintomáticos (gripe/covid) devem afastar-se das atividades presenciais e procurar um serviço de saúde para acompanhamento. Nesse caso, recomenda-se informar a Direção Educacional para acompanhamento ([ged.suzano@ifsp.edu.br](mailto:ged.suzano@ifsp.edu.br)). O(a) servidor(a) ou aluno(a) deverá retornar mediante a regressão dos sintomas e teste negativo ou parecer médico negativo para covid.

c) Na ocorrência de casos com teste positivo em aluno(a), o(a) mesmo(a) deverá permanecer afastado(a) por 10 dias ou a critério médico (o que ocorrer antes). **A turma permanece em aulas presenciais, sob monitoramento**. Demais casos que ocorrerem na turma terão o mesmo procedimento.

*Observação - Quando, sob análise da gestão com suporte do técnico de enfermagem, houver forte evidência de um ou mais casos gerados por contaminação interna (surto em potencial), a turma será colocada em quarentena por meio de aulas remotas por 7 dias. Nesse caso, após a quarentena, alunos assintomáticos poderão retornar e alunos sintomáticos conforme item "b" deste comunicado.*

d) Na ocorrência de casos com teste positivo para servidor(a), o(a) mesmo(a) permanecerá afastado(a) até recomendação médica para retorno (ou quarentena mais teste negativo) e os colegas de trabalho do setor serão informados para acompanhamento e recomendações de testes.

e) Todos os casos positivos continuarão a ser acompanhados pela gestão de forma a identificar a gravidade e evidências de contágio interno.

Esse novo protocolo já está em vigor a partir de hoje.

Quanto às turmas que estão afastadas, o procedimento será:

I) **Cursos Superiores**: Os alunos das turmas afastadas que estiverem assintomáticos e não contaminados **retornam na segunda-feira, 13.06.22**, para as aulas presenciais. Alunos sintomáticos ou com teste positivo, proceder conforme já descrito nesse comunicado (informar a direção educacional)

II) **Cursos Técnicos** (Integrados e Concomitantes): Os alunos das turmas afastadas que estiverem assintomáticos e não contaminados **retornam na terça-feira, 14.06.22**, para as aulas presenciais. Alunos sintomáticos ou com teste positivo, proceder conforme já descrito nesse comunicado (informar a direção educacional)

Dessa forma, ficam cancelados os ofícios com prazos de retorno diferentes desses apresentados.

Alunos envolvidos em projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como em treinamento para competições esportivas, que estiverem assintomáticos e não contaminados **podem retornar aos projetos e treinos a partir de 10/06/2022, sob autorização dos orientadores / delegado**. Alunos sintomáticos ou com teste positivo, proceder conforme já descrito nesse comunicado.

Essa alteração terá vigor até o final do semestre letivo e os resultados serão avaliados e apresentados ao Conselho de Câmpus em reunião futura para decisão pela manutenção ou revisão.

Atenciosamente,

Wagner Roberto Garo Junior

DAE-SZN

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Garo Junior**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-SZN, em 10/06/2022 20:18:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362207

Código de Autenticação: 1433d289c4



OFÍCIO N.º 50/2022 - DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

AVENIDA MOGI DA CRUZES, 1501, PARQUE SUZANO, SUZANO / SP, CEP 08673-010